

**EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E
ESTRATÉGIAS**
COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
DECÊNIO 2024-2034
(PL 2614/24)

EMENDA Nº /2025

*Emenda aditiva de estratégia
ao PNE, referente ao Objetivo
14 do Projeto de Lei.*

A nova estratégia do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Reavaliar e instituir novos processos regulatórios e de supervisão e avaliação das instituições de ensino superior e dos cursos de graduação, de modo a garantir que a expansão de vagas na educação superior ocorra mediante padrão nacional de qualidade e eficiência.

JUSTIFICATIVA

A avaliação da qualidade da educação superior (instituições, cursos e o desempenho dos estudantes) indicam a necessidade de reavaliar e instituir novos parâmetros ou padrão nacional de qualidade e eficiência. A queda da qualidade, sobretudo em cursos a distância, as vagas ociosas e a evasão se acentuaram nas últimas décadas. Um elemento representativo dessa perda de qualidade é a avaliação in loco para revalidação de reconhecimento dos cursos por meio do Sinaes. Desde a pandemia, a avaliação tem sido realizada à distância e sem as condições adequadas para que os avaliadores possam estimar as reais condições de cada curso. Observa-se que o sistema de educação superior cresceu desordenadamente sem observar padrão nacional de qualidade e demandas efetivas de formação, considerando o mercado de trabalho. Isso pode estar indicando que a formação está agregando menos valor e, portanto, pouco **impacto terá na trajetória dos egressos e mesmo na produtividade nos processos de trabalho, tornando-se um problema para o futuro de um país que busca se desenvolver e se inserir competitivamente no cenário global.**

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025

**Rogério Correia
Deputado Federal**



* C D 2 5 8 0 8 4 5 2 6 2 0 0 *